



**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
7ª Vara Federal de Londrina**

Avenida do Café, 543 - Bairro: Aeroporto - CEP: 86038-000 - Fone: (43)3315-6271 - Email:  
[prlon07@jfpr.jus.br](mailto:prlon07@jfpr.jus.br)

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5013364-21.2018.4.04.7001/PR**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** BADEN AUTOMOTORES LTDA.

**EDITAL Nº 700013640516**

De ordem do MM. Juiz Federal da 7ª Vara Federal de Londrina, Seção Judiciária do Estado do Paraná, na forma da lei etc.

FAZ-SE SABER, aos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos em epígrafe, que será(ão) leiloado(s) bem(ns) do(a) executado(a), na forma seguinte:

**DATAS:**

**1º LEILÃO:** dia 11/04/2023, a partir das 14 h, somente na modalidade online (pelo portal [www.vmleiloes.com.br](http://www.vmleiloes.com.br)), por lance igual ou superior ao da avaliação.

**2º LEILÃO:** dia 13/04/2023, a partir das 14 h, somente na modalidade online (pelo portal [www.vmleiloes.com.br](http://www.vmleiloes.com.br)), pelo maior lance, desde que não seja o preço vil (não inferior a 60% do valor da (re)avaliação).

**LOCAL DO LEILÃO:** O leilão ocorrerá na forma exclusivamente online, mediante acesso e a realização de um pré-cadastro no sítio da internet [www.vmleiloes.com.br](http://www.vmleiloes.com.br).

**LEILOEIRO:** Sr. Jair Vicente Martins, com endereço à Rua Joinville, nº 3.870, Sala 02, São José dos Pinhais/PR, telefone: (41) 3385-4656, e-mail: [atendimento@vmleiloes.com.br](mailto:atendimento@vmleiloes.com.br).

**Descrição do Bem:** Veículo VW/GOL 1.0, placa BAL-6020, Renavam nº 0017.195863-2 , ano de fabricação/modelo 2009/2010, álcool/gasolina, cor preta.

Obs: veículo parado há 03 anos.



**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
7ª Vara Federal de Londrina**

**VALOR DA REAVALIAÇÃO, em set/2022:** R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Alfazema, nº 100, casa 33, Londrina/PR.

**DEPOSITÁRIO:** Sr. Felipe Berger Prochet.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** à vista.

**RECURSO(S):** Não há.

**ÔNUS:**

a) Bloqueio por ordem judicial, relativo aos autos nº 00027892420138160089, Vara Cível da Comarca de Ibaiti/PR;

b) Bloqueio por ordem judicial, relativo aos autos nº 00386446120148160014, 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR;

c) Bloqueio por ordem judicial, relativo aos autos nº 00271861320158160014, 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR;

d) Bloqueio por ordem judicial, relativo aos autos nº 00267309720148160014, 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR;

e) Bloqueio por ordem judicial, relativo aos autos nº 50047266720164047001, da 1ª Vara Federal de Londrina/PR;

f) Bloqueio por ordem judicial, relativo aos autos nº 50045096120178090002, da Vara das Fazendas Públicas de Acreúna/GO;

g) Bloqueio por ordem judicial, relativo aos autos nº 00594123720168160014, da 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR;

h) Bloqueio por ordem judicial, relativo aos autos nº 00394814820168160014, da 2ª Vara Cível da Comarca de Londrina/PR;

i) Bloqueio por ordem judicial, relativo aos autos nº 00013722220188160134, da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Pinhão/PR;

j) Bloqueio por ordem judicial, relativo aos autos nº 5013364-21.2018.4.04.7001 **700013640516.V6**



**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
7ª Vara Federal de Londrina**

50010570620164047001, da 4<sup>a</sup> Vara Federal de Londrina/PR;

k) Bloqueio por ordem judicial, relativo aos autos nº 01011600318401, da 5<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul/RS;

l) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativo à presente Execução Fiscal;

m) Penhora em favor da União - Fazenda Nacional, relativo aos autos nº 5011826-05.2018.4.04.7001, da 7<sup>a</sup> Vara Federal de Londrina/PR;

n) Penhora em favor do INMETRO, relativo aos autos nº 5016427-54.2018.4.04.7001, da 7<sup>a</sup> Vara Federal de Londrina/PR;

o) Bloqueio por ordem judicial, relativo aos autos nº 00392672320178160014, da 3<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina/PR;

p) Bloqueio por ordem judicial, relativo aos autos nº 00129125920198260003, da 1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Jabaquara/SP;

q) Bloqueio por ordem judicial, relativo aos autos nº 00735342620148160014, da 8<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Londrina/PR;

r) Bloqueio por ordem judicial, relativo aos autos nº 00226375720158160014, da 3<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Londrina/PR;

s) Bloqueio por ordem judicial, relativo aos autos nº 00669050220158160014, da 3<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Londrina/PR;

t) Eventuais débitos junto ao DETRAN.

**ÔNUS - (Por conta do Arrematante):**

a) Custas de arrematação (0,5% - meio por cento - do valor da arrematação - mínimo de R\$ 10,64 e máximo de R\$ 1.915,38);

b) Comissão do Leiloeiro (5% - cinco por cento - do valor da arrematação).

**OBSERVAÇÕES:**



**Poder Judiciário  
JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Paraná  
7ª Vara Federal de Londrina**

1) A parte executada ficará responsável pelo pagamento das despesas realizadas e comprovadas pelo leiloeiro para a realização do ato, no caso de cancelamento dos leilões designados em virtude de parcelamento ou quitação do débito exequendo.

2) Arrematado o veículo, os débitos de qualquer natureza anteriores à venda, subrogam-se no preço, aplicando-se por analogia, o artigo 130, parágrafo único do CTN.

3) Ficam o(s) executado(s) e o depositário intimados através do presente edital, caso não sejam eles intimados pessoalmente.

4) Fica(m) cientificado(s) eventual(is) arrematante(s) que a expedição da carta de arrematação e a entrega do(s) bem(ns) somente serão realizadas após o decurso dos prazos recursais e, em caso de oposição de recursos, após o julgamento desses.

5) O presente edital será afixado no quadro de avisos da secretaria desta vara, na sede do juízo, publicado no sítio do leiloeiro ([www.vmleiloes.com.br](http://www.vmleiloes.com.br)) e no diário eletrônico da Justiça Federal da 4ª Região.

Eu, Sandra Miyakubo, técnica judiciária, digitei, indo conferido e assinado pela Diretora de Secretaria.

---

Documento eletrônico assinado por **MARINA CONSTANTINO MAX, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700013640516v6** e do código CRC **dae2a640**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MARINA CONSTANTINO MAX

Data e Hora: 1/3/2023, às 18:47:56

---

**5013364-21.2018.4.04.7001**

**700013640516 .V6**